



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

EDITAL

--- AMÍLCAR RODRIGUES ALVES CASTRO DE ALMEIDA - PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS:-----

--- Torna Público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do
Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho de
delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal,
datado de 12 de agosto de 2019, que consta em anexo ao presente
edital, do qual faz parte integrante.-----

--- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual
teor que vão ser afixados nos lugares do costume.-----

Paços do Concelho de Valpaços, aos 10 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara


Dr. Amílcar Castro de Almeida



Juliana

DESPACHO

Assunto: Delegação de competências.

I

DA MOTIVAÇÃO

1-Considerando que o normal funcionamento da máquina administrativa exige a desconcentração de competências nos Vereadores.

2- Considerando que o Presidente da Câmara pode delegar as suas competências nos Vereadores, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 36º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações.

3- Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação nos vereadores, no termos do disposto no nº3 do artigo 14º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Valpaços, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 143, de 26 de julho de 2018, o alargamento dos períodos de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, nos termos do artigo 14º do supra referido Regulamento.



No uso da faculdade que me é conferida pelo nº2 do artigo 36º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, conjugado com os artigos 44º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Vereador Jorge Manuel da Mata Pires, a competência prevista no nº3 do artigo 14º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Valpaços, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 143, de 26 de julho de 2018, muito concretamente, o alargamento dos períodos de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, nos termos do artigo 14º do supra referido Regulamento.

- Proceda-se à divulgação do presente despacho através edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da Internet e no Boletim Municipal.

- O presente despacho produz efeitos a 12 de agosto de 2019.

Paços do concelho de Valpaços, 12 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida